

Data: 13-01-2010  
Nota n.º 2010/0001

Pág. 1 de 2

## **ASSUNTO:**

### **Adesão ao Sistema de Autoliquidação e Entrega da Declaração Mensal de Autoliquidação (DMA) através do Sistema de Informação da Vinha e do Vinho (Slvv)**

## **Nota preparada por:**

DGFAG – Departamento de Gestão Financeira e Administração Geral

---

## **Resumo:**

- O Pedido de Adesão ao Sistema de Autoliquidação e a Entrega da Declaração Mensal de Autoliquidação (DMA) já podem ser submetidos electronicamente e o pagamento da taxa de promoção declarada poderá ser efectuado através da rede Multibanco (MB)

---

O Sistema de Informação da Vinha e do Vinho (Slvv) visa simplificar o relacionamento entre o Instituto da Vinha e do Vinho, IP (IVV, IP) e os operadores económicos, através da desmaterialização de processos, reduzindo os custos de contexto das empresas e entidades do sector. Dando continuidade ao esforço de modernização, simplificação e desmaterialização dos processos, o Pedido de Adesão ao Sistema de Autoliquidação e a Entrega da Declaração Mensal de Autoliquidação (DMA) já podem ser submetidos electronicamente e o pagamento da taxa de promoção declarada poderá ser efectuado através da rede Multibanco (MB).

## **COMO ADERIR**

Para aderir deverá ter acesso ao Slvv, mediante a atribuição de um login e de uma *password* e aceder em <https://sivv.ivv.min-agricultura.pt/front/faces/indexAutoliquidacao.jsp?menu=5> preenchendo o formulário disponível.

## **VANTAGENS**

Comparativamente ao uso do selo, o sistema de autoliquidação apresenta vantagens significativas para os operadores económicos:



Data: 13-01-2010  
Nota n.º 2010/0001

Pág. 2 de 2

- Gestão de tesouraria mais eficiente, permitindo aos operadores económicos efectuar o pagamento até ao final do mês seguinte à venda;
- Supressão dos custos de actividade inerentes à selagem dos recipientes;
- Possibilidade de submeter a Declaração Mensal de Autoliquidação online e efectuar o respectivo pagamento através da rede Multibanco.

## ADIRA JÁ

**Se já está registado no Slvv:**

<https://sivv.ivv.min-agricultura.pt/front/faces/indexAutoliquidacao.jsp?menu=5>

**Se não está registado no Slvv, registe-se já em:**

[https://sivv.ivv.min-agricultura.pt/front/faces/guest/registoEsvld.jsp?insert\\_from\\_menu=yes](https://sivv.ivv.min-agricultura.pt/front/faces/guest/registoEsvld.jsp?insert_from_menu=yes)

## MAIS INFORMAÇÕES EM

[www.ivv.min-agricultura.pt](http://www.ivv.min-agricultura.pt)

Slvv ÁREA RESERVADA  
Agentes Económicos

## CONTACTE-NOS

Para esclarecimento de questões relacionadas com o Regime de Autoliquidação da Taxa de Promoção:

[autoliquidacao@ivv.min-agricultura.pt](mailto:autoliquidacao@ivv.min-agricultura.pt)

Para resolução de questões técnicas de acesso ao Slvv:

[apoio\\_sivv@ivv.min-agricultura.pt](mailto:apoio_sivv@ivv.min-agricultura.pt)

**A Vice-Presidente**

**(Edite Azenha)**